



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA
OCUPACIONAL - NUPETO

REGIMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UEPA - TCCTO

BELÉM – PARÁ
2022

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO II.....	5
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	5
SEÇÃO I.....	5
DOS DEVERES DO NUPETO.....	5
SEÇÃO II.....	6
DOS DEVERES DO(A) ORIENTADOR(A).....	6
SEÇÃO III.....	7
DOS DEVERES DO(A) ALUNO(A).....	7
CAPÍTULO III.....	8
DA JORNADA DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA	8
SEÇÃO I.....	8
DO DEPÓSITO.....	8
SEÇÃO II.....	10
DA BANCA EXAMINADORA.....	10
SEÇÃO III.....	12
DA AVALIAÇÃO.....	12
SEÇÃO IV.....	13
DA DEFESA PÚBLICA.....	13
SEÇÃO V.....	14
DOS CASOS ESPECIAIS.....	14
CAPÍTULO V.....	14
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	14
ANEXOS.....	16
Anexo I - Instrução Normativa nº 002/2017 - PROPESP, de 12 de dezembro de 2017.....	16
APÊNDICES.....	18
Apêndice I – Ficha de solicitação de orientador externo.....	18
Apêndice II – Termo de concordância de orientador voluntário.....	19
Apêndice III - Ficha de Frequência de Orientação de TCCTO.....	20
Apêndice IV - Termo de Compromisso de Orientação de TCCTO.....	21
Apêndice V - Ficha de Avaliação Preliminar.....	22
Apêndice VI - Estrutura Modelo de Projeto de TCCTO.....	24
Apêndice VII - Parecer de concordância do orientador.....	34
Apêndice VIII - Ficha de Indicação de Banca Examinadora.....	35
Apêndice IX - Ficha de Avaliação da Qualificação do Projeto de TCCTO.....	36
Apêndice X - Ficha de Avaliação do TCCTO.....	38
Apêndice XI - Ata de Qualificação de Projeto de TCCTO.....	40
Apêndice XII - Ata de Defesa de TCCTO.....	41

REGIMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL – TCCTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - O presente Regimento normatiza o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Terapia Ocupacional – TCCTO, da Universidade do Estado do Pará – UEPA, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional - PPPTO.

Parágrafo Único - No seu desenvolvimento será observado o que determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Terapia Ocupacional - DCNTO, segundo a Resolução do Ministério da Educação, CNE/CES 6, de 19 de fevereiro de 2002, além do estabelecido no PPPTO aprovado pela Resolução nº 3244/17 CONSUN, de 20 de dezembro de 2017 e Regimento Geral da UEPA.

Art.2º - O TCCTO é uma exigência para que o aluno obtenha o diploma de bacharel em Terapia Ocupacional, conforme Art.12 das DCNTO vigentes.

Art. 3º - O discente do curso de Terapia Ocupacional, a partir de seu ingresso na 4ª série, deve elaborar seu projeto de TCCTO e qualificá-lo durante a Jornada de Qualificação dos projetos de TCCTO da UEPA. A culminância deste processo ocorre na 5ª série, durante a defesa pública do TCCTO na Jornada de defesa dos TCCTO, conforme calendário anual.

Art.4º – O TCCTO deve abordar problema de pesquisa situado no campo de investigação da Terapia Ocupacional e/ou da Ciência da Ocupação e ser fundamentado em literatura especializada nacional e internacional, de preferência, valorizando temáticas e problemas regionais.

Art.5º - O TCCTO deve ser inédito quanto à sua publicação, porém, poderá ter seus resultados totais ou parciais apresentados em eventos científicos anteriores a sua apresentação nas Jornadas dos TCCTO da UEPA.

Art.6º - O(a) orientador(a) do TCCTO deverá ser terapeuta ocupacional docente, conforme determina o Art. 18 das DCNTO vigentes, e professor(a) do Departamento de Terapia Ocupacional – DETO, da UEPA, com vínculo efetivo ou substituto. Neste último caso, poderá permanecer orientador(a) até a conclusão do TCCTO, mesmo diante do encerramento de seu contrato.

Parágrafo único: Orientadores externos ao DETO poderão ser aceitos, mediante solicitação ao NUPETO, via Ficha de solicitação de orientador externo (Apêndice I). Cada caso será avaliado, conforme justificativa apresentada. A orientação externa poderá ser realizada por terapeuta ocupacional vinculado à Universidade do Estado do Pará (UEPA) como técnico, com titulação mínima de especialista e experiência mínima comprovada de 2 anos de formação. Este também deverá expressar sua concordância em assumir a orientação de forma voluntária, mediante a assinatura do Termo de aceite de orientação voluntária (Apêndice II).

Art.7º - O TCCTO deverá ser elaborado **sob forma de artigo científico**, de acordo com as seguintes orientações:

- a) O(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) escolherão a revista onde o artigo será submetido.
- b) A categoria e a normalização (ABNT, APA, VANCOUVER etc.) do manuscrito deve seguir as orientações previstas no escopo do periódico escolhido.
- c) O periódico deve possuir Qualis CAPES em estrato mínimo de avaliação B4.
- d) Os artigos poderão ser submetidos em periódicos de qualquer área de conhecimento, com preferência para Revistas com avaliação qualis na área 21 da CAPES.
- e) A autoria do artigo deve ser individual ou limitada a 2 alunos. Em ambos os casos o(a) orientador(a) deve constar como co-autor obrigatório, considerando-se a natureza da produção acadêmica de iniciação científica. Assistentes de pesquisa e membros da banca examinadora poderão também ser co-autores do artigo científico do TCCTO, atendendo as normas do

periódico escolhido.

f) Só serão aceitos TCCTO submetidos em periódicos nas modalidades Artigo Original e Artigo de Revisão, e seus correlatos.

Parágrafo único: Os artigos submetidos como TCCTO devem obrigatoriamente cumprir todas as etapas pedagógicas previstas no PPPTO da UEPA. Devem ser resultado de projeto de pesquisa orientado, conforme as diretrizes deste regimento e submetido à qualificação na 4ª série do curso para posterior submissão ao periódico e defesa pública do TCCTO na 5ª série.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Seção I

DOS DEVERES DO NUPETO

Art.8º – O NUPETO acompanhará o processo de desenvolvimento dos TCCTO, devendo:

§1º – Elaborar e apresentar aos alunos ingressantes na 4ª série do curso, quadro geral contendo a disponibilidade e áreas temáticas de interesse dos docentes do DETO e técnicos da UEPA, com a finalidade de intermediar a escolha do(a) orientador(a).

§2º – Acompanhar a frequência da participação dos(as) discentes nos encontros de orientação por meio da **Ficha de Frequência de Orientação de TCCTO** (Apêndice III).

§3º – Manter atualizada lista com os títulos dos TCCTO em andamento, assim como o nome de seus autores e respectivos orientadores(as), a partir das informações declaradas pelos(as) discentes no **Termo de Compromisso de Orientação de TCCTO** (Apêndice IV).

§4º – Orientar os(as) alunos(as) quanto às regras gerais sobre a elaboração, depósito e apresentação do TCCTO.

§5º – Intermediar, quando solicitado, possíveis mudanças de orientação e na composição das duplas de pesquisa, se for o caso.

§6º – Elaborar o Calendário Anual das Jornadas de Qualificação e Defesa dos TCCTO, de modo que componha o calendário acadêmico do Estágio Obrigatório da 4ª e 5ª séries.

§7º – Organizar, apoiar e operacionalizar as Jornadas de Qualificação dos projetos de pesquisa (4ª série) e de Defesa dos TCCTO (5ª série).

§8º – Encaminhar cópia dos artigos aos membros da banca examinadora para avaliação preliminar, juntamente com a **Ficha de Avaliação Preliminar** (Apêndice V), para preenchimento e assinatura.

§9º – Organizar e manter atualizado banco de dados com cópia digital dos TCCTO.

§10º – Organizar e divulgar os Anais das Jornadas de defesa dos TCCTO.

Seção II

DOS DEVERES DO(A) ORIENTADOR(A)

Art.9º – Ao(a) orientador(a) caberá:

§1º – Formalizar ciência do compromisso de orientação e desenvolvimento da pesquisa por meio da assinatura, juntamente com os(as) respectivos(as) orientandos(as), do **Termo de Compromisso de Orientação de TCCTO** (Apêndice IV) a ser entregue ao NUPETO,3 conforme o Calendário Anual das Jornadas de Qualificação e defesa dos TCCTO.

§2º – Assinar e entregar bimestralmente ao NUPETO a **Ficha de Frequência de Orientação do TCCTO** (Apêndice III), com a descrição sumária das atividades desenvolvidas.

§3º – Notificar o NUPETO nos casos de não cumprimento das responsabilidades por parte do(a) orientando(a), assim como, da desistência de uma das partes previamente acordadas no **Termo de Compromisso de Orientação de TCCTO** (Apêndice IV).

§4º – Dedicar 2H de sua carga horária semanal para acompanhamento/orientação dos discentes envolvidos na elaboração do TCCTO, limitando-se a 3 (três) trabalhos/ano, consideradas como aula efetiva, conforme a Resolução n. 3365/2018 – CONSUN, de 19 de setembro de 2018, no seu Art.5º, II, §2º.

§5º - Orientar a elaboração do projeto de pesquisa e acompanhar o seu desenvolvimento, assim como a submissão dos resultados na modalidade de artigo científico, conforme Art.7 deste regimento, co-responsabilizando-se pela pesquisa e seu conteúdo publicizado.

§6º – Garantir que os encontros de orientação ocorram em horário diferente das atividades do estágio obrigatório.

§7º – Submeter o projeto de TCCTO, caso envolva seres humanos ou animais, ao respectivo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, antes de sua execução.

§8º – Presidir a banca examinadora por ocasião da qualificação e defesa pública do TCCTO.

Seção III

DOS DEVERES DO(A) ALUNO(A)

Art.10º – Ao (a) discente caberá:

§1º – Escolher um Terapeuta Ocupacional, docente vinculado ao DETO, que aceite orientá-lo na elaboração do TCCTO.

§2º - Formalizar juntamente com o(a) orientador(a), ao NUPETO, o compromisso assumido entre as partes para o desenvolvimento do TCCTO, por meio do **Termo de Compromisso de Orientação de TCCTO** (Apêndice

IV).

§3º – Manter atualizadas, junto ao NUPETO, as informações gerais referentes à pesquisa como título, autor(es) e orientador(a).

§4º – Participar dos encontros de orientação em horário diferente das atividades do estágio obrigatório, cumprindo as responsabilidades assumidas com o(a) orientador(a), o NUPETO e os sujeitos de pesquisa, se for o caso.

§5º – Notificar o NUPETO nos casos de não cumprimento das responsabilidades por parte do(a) orientador(a), assim como, da desistência de uma das partes previamente acordadas no **Termo de Compromisso de Orientação de TCCTO** (Apêndice IV).

§6º – Submeter artigo científico à periódico qualificado, conforme o que determina o Art.7 deste regimento, sob anuência do(a) orientador(a).

§7º – Co-responsabilizar-se pela pesquisa e seu conteúdo publicizado.

§8º – Enviar o projeto de pesquisa (4ª série) e o TCCTO (5ª série), via PAE, para o NUPETO encaminhar aos membros da banca examinadora, de acordo com o Calendário Anual.

§9º – É facultada a submissão do projeto de TCCTO à CEP antes de sua qualificação.

Parágrafo único: Para acesso e submissão via PAE (Processo Administrativo Eletrônico), os discentes devem proceder encaminhamento do material via Protocolo Central do Centro de Ciência Biológicas e da Saúde (CCBS – Campus II), entregando via digital do arquivo, para que este setor realize a inserção do documento no sistema PAE.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA

Seção I

DO DEPÓSITO

Art.11º – O depósito do projeto de pesquisa e do artigo vinculado ao TCCTO deverá ocorrer de acordo com o Calendário Anual das Jornadas de Qualificação e defesa dos TCCTO, divulgado pela Coordenação de Estágio e Coordenação de TCC do NUPETO.

Art.12º – O projeto de pesquisa de TCCTO deve ser enviado, via PAE, ao NUPETO, conforme a **Estrutura Modelo de Projeto de TCCTO** (Apêndice VI).

Parágrafo único: A estrutura sugerida para o projeto poderá ser modificada a critério do orientador, respeitando as especificidades metodológicas e epistemológicas de cada pesquisa.

Art.13º – Por ocasião do envio do Projeto de TCCTO, anexar **Parecer de concordância do orientador** (Apêndice VII), assinado com sua anuência para apresentação do projeto na Jornada de qualificação de TCCTO.

Parágrafo único: Não serão aceitos os envios de Projeto de TCCTO efetuados após o prazo estipulado no Calendário Anual das Jornadas de Qualificação e Defesa dos TCCTO.

Art.14º – Os TCCTO devem ser enviados, via PAE, ao NUPETO, na forma de artigo científico, acompanhado dos seguintes documentos anexos:

§1º - Comprovante de submissão ou aprovação ou publicação do artigo em periódico científico, juntamente com as normas para submissão do periódico escolhido. Nesse último caso, substituir o comprovante pelo artigo publicado.

§2º - **Parecer de concordância do orientador** (Apêndice VII), assinado com sua anuência para apresentação do artigo na Jornada de defesa de TCCTO.

Parágrafo único: Não serão aceitos envios de TCCTO efetuados após o prazo

estipulado no Calendário Anual das Jornadas de Qualificação e Defesa dos TCCTO.

Seção II

DA BANCA EXAMINADORA

Art.15º – O projeto de TCCTO e o Artigo serão avaliados por uma banca examinadora, composta pelo orientador do trabalho (presidente da banca), juntamente com outros 02 (dois) membros, dos quais pelo menos 01 (um) deles deve, obrigatoriamente, ser terapeuta ocupacional.

Art.16º – Os membros da banca devem possuir titulação mínima de especialista e experiência profissional comprovada de pelo menos 2 anos.

Art.17º – A indicação da banca examinadora será feita ao NUPETO pelo discente em comum acordo com o orientador, em prazo estipulado no Calendário Anual das Jornadas de Qualificação e defesa dos TCCTO, por meio da **Ficha de Indicação de Banca Examinadora** (Apêndice VIII).

Art.18º – Os projetos de pesquisa e os artigos serão enviados pelos discentes, via PAE ao NUPETO, para que este encaminhe, via email, juntamente com a **Ficha de Avaliação Preliminar** (Apêndice V), aos membros da banca examinadora.

§1º - A divulgação da programação final da Jornada Qualificação e defesa dos TCCTO será realizada pelo NUPETO, conforme Calendário Anual das Jornadas de Qualificação e defesa dos TCCTO.

Art.19º – No caso dos TCCTO, os membros da banca examinadora terão o prazo de 07 (sete) dias para emitir notificação ao NUPETO, via email nupeto@uepa.br, quando julgarem que a versão final do artigo não esteja apta à defesa pública, segundo a avaliação de pelo menos 01 (um) dos membros da banca.

§1º - Quando as condições mínimas para defesa do artigo não forem atendidas, o examinador informará ao NUPETO, as razões pelas quais o trabalho deverá ser reformulado e apontará sugestões para os devidos

ajustes.

§2º - O(s)(a/as) aluno(s)(a/as) e seu(sua) orientador(a) serão informados pelo NUPETO da notificação da banca examinadora e terão o prazo de até 10 dias, a partir do recebimento desta, para um novo depósito do TCCTO que será novamente avaliado pelos membros da banca e, se atendidas as recomendações, terá sua defesa (re)agendada.

§3º - O (re)agendamento da defesa pública poderá implicar em apresentação do TCCTO em data diferente da Jornada de defesa dos demais TCCTO. Em função disto, a garantia da colação de grau no mesmo ano da defesa estará na dependência dos prazos estipulados pelo CRCA para o fechamento de notas e da data de colação de grau prevista pela Diretoria de Eventos e Cerimonial da UEPA.

§4º - A não notificação ao NUPETO, pela banca examinadora, implica no aceite do conteúdo da versão final e na concordância formal de que a mesma atende aos quesitos mínimos de um artigo científico apto para defesa pública.

Art.20º – Na impossibilidade de, no máximo, um membro da banca comparecer à defesa pública do trabalho, este poderá participar por teleconferência ou enviar parecer por escrito, que deve ser lido publicamente pelo orientador do trabalho, por ocasião da Jornada de TCCTO.

§1º - A logística necessária para transmissão de teleconferência durante a Jornada de TCCTO é de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) e orientando(a)/(os/as).

§2º - Na impossibilidade do(a) orientador(a) participar da Jornada de TCCTO, a defesa pública deverá ser reagendada.

§3º - O papel de Presidente da Banca exercido pelo(a) orientador(a) é intransferível.

Parágrafo único: Não haverá composição de banca examinadora e, portanto, defesa pública, de trabalhos com dois ou mais membros ausentes.

Seção III

DA AVALIAÇÃO

Art.21º – Todos os projetos de TCCTO deverão ser apresentados na Jornada de Qualificação dos TCCTO e avaliados de acordo com os critérios da **Ficha de Avaliação da Qualificação do Projeto de TCCTO** (Apêndice IX).

§ 1º – A nota mínima de aprovação do Projeto de TCCTO é 8,0 (oito) e constará como um dos critérios de avaliação do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art.22º – Os artigos, decorrentes de projetos de pesquisa qualificados na 4ª série, deverão ser apresentados na Jornada de Defesa dos TCCTO por todos os alunos da 5ª série, independente de terem sido publicados, e serão avaliados de acordo com os critérios da **Ficha de Avaliação do TCCTO** (Apêndice X).

Parágrafo único: Para os trabalhos publicados ou aprovados para publicação em revistas científicas indexadas, o aluno receberá previamente a pontuação 8,0 (oito) e deverá ser julgado, por ocasião da participação na Jornada de Defesa dos TCCTO, sobre a apresentação oral do estudo, para possibilidade de nota máxima.

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 8,0 (oito) pontos na nota final atribuída ao TCCTO.

§ 2º - A nota de avaliação dos Projetos e dos TCCTO será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, e será informada publicamente por meio de leitura da **Ata de Qualificação** (Apêndice XI) e **Ata de Defesa** (Apêndice XII), após a conclusão dos trabalhos da banca examinadora.

Seção IV

DA DEFESA PÚBLICA

Art.23º – O orientador da pesquisa anunciará o trabalho a ser apresentado, seus autores e os membros que compõem a banca examinadora. Além disso, apresentará as orientações públicas sobre o ritual de defesa, incluindo o tempo de apresentação e arguição, assim como o impedimento da plateia de manifestar-se durante o processo.

§ 1º – O presidente da banca examinadora fará o controle do tempo de apresentação e arguição, prezando pelo bom andamento dos trabalhos, de modo a evitar atrasos que comprometam a sequência das apresentações das pesquisas nas Jornadas de Qualificação e Defesa dos TCCTO.

Art.24º – Cada trabalho deverá ser apresentado em até 20 (vinte) minutos.

§ 1º – No caso de trabalhos elaborados por 02 (dois) alunos é obrigatória a presença e a apresentação oral de ambos.

Art.25º – Cada membro da Banca Examinadora terá 10 (dez) minutos para análise e arguição do trabalho.

§ 1º – A ordem de arguição será determinada pelo presidente da banca examinadora que, preferencialmente, deve iniciar com o membro externo, se houver.

§ 2º – O presidente da banca, na condição de orientador do trabalho, será sempre o último a se manifestar e deve evitar responder aos inquéritos direcionados aos autores do trabalho, pelos demais membros da banca examinadora.

Art.26º – Terminado o ritual de apresentação e arguição do trabalho, o presidente da banca examinadora deve solicitar que os autores e demais pessoas presentes à defesa pública se retirem do espaço de defesa, para que a banca possa realizar o julgamento e atribuição de nota aos discentes.

Art.27º – A banca examinadora, em reunião fechada, além do registro da avaliação

em ficha própria deverá preencher a **Ata de Qualificação de Projeto de TCCTO** (Apêndice XI) ou **Ata de Defesa de TCCTO** (Apêndice XII), que será lida publicamente pelo presidente da banca, com anúncio da nota final dos discentes.

§1º - A Ata deve ser emitida em duas ou três vias (para os trabalhos de dupla autoria) assinadas pelos membros da banca examinadora, devendo cada aluno receber uma via da ata, logo após a sua leitura pública. A outra via deve ser arquivada pelo NUPETO para controle acadêmico.

§2º - Concluído o processo de avaliação e leitura pública da ata, o presidente da banca examinadora realizará a entrega dos certificados aos membros da banca examinadora.

Seção V

DOS CASOS ESPECIAIS

Art.28º – A defesa em sessão fechada é permitida para os casos que estejam de acordo com o que prevê a **Instrução Normativa nº 002/2017 - PROPESP, de 12 de dezembro de 2017** (Anexo I), por solicitação ao NUPETO no ato do envio, anexados os documentos exigidos pela normativa supracitada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29º – Poderão ser propostas alterações a este regimento pelo coordenador do curso, coordenador do NUPETO ou por maioria dos membros do DETO, que serão encaminhadas para apreciação pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional e posterior aprovação pelo Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CONCEN/CCBS.

Art.30º – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional e/ou pelas instâncias administrativas hierarquicamente superiores.

Art.31º – Este regimento entra em vigor nesta data, a partir da aprovação do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

Belém, 20 de janeiro de 2021.

ANEXOS

Anexo I - Instrução Normativa nº 002/2017 - PROPESP, de 12 de dezembro de 2017



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017 - PROPESP, de 12 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para realização de Defesa em Sessão Fechada no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 9º, inciso VII, do Regimento Geral da Instituição, e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e orientações sobre o processo de realização de Defesa em Sessão Fechada, no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art.1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese, cujo resultado da pesquisa possua potencial para o pedido de patente de invenção ou modelo de utilidade, registro de desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado ou de cultivares, poderá ser defendido em sessão fechada, resguardando assim, o resultado da pesquisa.

Art.2º. A defesa em sessão fechada é uma excepcionalidade acadêmica, por isso faz-se necessário que o inventor e o orientador submetam a tecnologia para a avaliação do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UEPA – NITT.

Art.3º. A antecedência mínima para submissão ao NITT será de 75 dias. Após análise e atesto de viabilidade da proteção, o NITT emitirá um documento solicitando à Coordenação de Curso ou Programa de Pós-Graduação a necessidade de defesa em sessão fechada.

Art.4º. Se o inventor já iniciou um pedido de patente ou registro no NITT, este só estará isento de realizar defesa em sessão fechada, caso o depósito de pedido junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) já tenha sido efetuado.

Parágrafo único. Nestes casos, o depósito do pedido anterior à defesa resguarda o requisito da novidade.

Art.5º. O NITT instruirá e fornecerá o Termo de Sigilo e Confidencialidade de Defesa em Sessão Fechada para a Coordenação de Curso ou Programa de Pós-Graduação.

Art.6º. A defesa em sessão fechada será realizada em data, hora e local a ser definido pela Coordenação de Curso ou Programa de Pós-Graduação.

Art.7º. Todos os presentes que assistirem a defesa em sessão fechada, incluindo a banca examinadora, deverão assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade, em duas vias, sendo uma obrigatoriamente enviada ao NITT.

Art.8º. Ao término da arguição do Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese, cada membro da banca fará o seu julgamento, em sessão secreta, atribuindo ao aluno o conceito APROVADO ou NÃO APROVADO.

Art.9º. Após a defesa em sessão fechada, o inventor terá o prazo de 90 dias para providenciar todos os documentos necessários para o depósito junto ao INPI.

Parágrafo único. Ao fim do prazo, caso não tenha sido entregue todos os documentos necessários ou não estejam regulares, o NITT notificará a Coordenação de Curso ou Programa de Pós-Graduação e arquivará o pedido de proteção da tecnologia.

Art.10. O NITT não recomendará defesa em sessão fechada quando:

I – Tiver ocorrido qualquer espécie de divulgação, pois descaracteriza o quesito da novidade. Tornando a tecnologia “frágil” para o pedido de proteção.

II – Não for apresentado o Atestado de Regularidade de Acesso, o qual, deve preceder ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, de acordo com a Lei da Biodiversidade nº13.123/2015 e o Decreto nº8.772/2016.

Art.11. O Exame de Qualificação de mestrado e doutorado, também, obedecerá a esta Instrução Normativa quando o resultado da pesquisa for passível de proteção por direito da propriedade intelectual.

Art.12. A fim de gerir com responsabilidade as verbas destinadas pela UEPA para o pagamento de taxas ao INPI, não será recomendado a proteção de tecnologias oriundas de Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese, que não cumprirem o que determina esta Instrução Normativa.

Art.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso ou Programa de Pós-Graduação, ouvido o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UEPA – NITT e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP.

Art.14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2017.



Renato da Costa Teixeira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

APÊNDICES

Apêndice I – Ficha de solicitação de orientador externo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NUCLEO DE PESQUISA, EXTENSAO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR EXTERNO

Discente(s) solicitante(s):
Tema/Título do trabalho:
Terapeuta ocupacional sugerido(a) para orientação:
Formação/Titulação/Experiência profissional do(a) orientador(a) externo(a) sugerido(a):
Link para Currículo Lattes do(a) orientador(a) externo(a) sugerido(a):
Justificativa da solicitação:

Apêndice II – Termo de concordância de orientador voluntário

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NUCLEO DE PESQUISA, EXTENSAO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTADOR VOLUNTÁRIO

TÍTULO DO TRABALHO: _____

DISCENTE(S): _____

ORIENTADOR(A) EXTERNO(A) SUGERIDO(A): _____

Declaro aceite para orientação voluntária do trabalho supracitado e me comprometo a atender às normativas preconizadas no Regimento do TCCTO, bem como às demais exigências do NUPETO.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a) externo(a) sugerido(a)

Apêndice III - Ficha de Frequência de Orientação de TCCTO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NUCLEO DE PESQUISA, EXTENSAO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL

FICHA DE FREQUENCIA BIMESTRAL DE ORIENTAÇÃO DE TCCTO

1. Título do Trabalho: _____

2. Discente (s): _____

3. Orientador (a): _____

Mês de referência: _____

DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	ASSINATURA DO ORIENTADOR

Mês de referência: _____



DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	ASSINATURA DO ORIENTADOR

Obs.: Entregar bimensalmente ao NUPETO e assinar lista de protocolo de entrega.

Apêndice IV - Termo de Compromisso de Orientação de TCCTO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA
OCUPACIONAL - NUPETO

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCCTO

Orientador (a): _____.

Discente(s): _____.

Tema/Título do Trabalho (provisório):

Declaramos de comum acordo ciência do compromisso de orientação e desenvolvimento de pesquisa relacionada ao Trabalho de Conclusão Final para a obtenção do grau de Terapeuta Ocupacional durante o biênio 20__ - 20__, com dedicação de Carga Horária mínima semanal de 2H.

Comprometemo-nos a entregar a frequência de orientação **bimestralmente** na secretaria do NUPETO, além de informar este Núcleo acerca da desistência, mudança de orientador ou quaisquer outros eventos que possa interferir na continuidade do trabalho aqui declarado, estando ciente da necessidade de minha participação na banca examinadora por ocasião da defesa do trabalho.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do orientando(a)

Apêndice V - Ficha de Avaliação Preliminar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA
OCUPACIONAL – NUPETO

FICHA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO ARTIGO CIENTÍFICO

Título do Trabalho:

Autoria:

Orientador(a):

Membro avaliador:

Indicadores	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende
Clareza e coerência do texto			
Introduz o tema e justifica sua relevância			
Consistência teórica			
Referencial Teórico pertinente ao tema e atualizado			
Clareza dos objetivos			
Clareza e pertinência do método utilizado			
Cumprimento dos critérios éticos, se for o caso.			
Organização e relevância dos resultados e discussão			
Pertinência e relevância da Conclusão			
Elo entre objetivo-metodologia-conclusão			
Estrutura do manuscrito e cumprimento das normas do periódico escolhido			

Os comentários a respeito dos ajustes podem ser feito no corpo do artigo enviado ou, se preferir, no espaço abaixo.

Comentários:

Assinatura do membro avaliador

Apêndice VI - Estrutura Modelo de Projeto de TCCTO

		<p>Universidade do Estado do Pará Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Curso de Graduação em Terapia Ocupacional</p>	 <p>UEPA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ</p>		
				<p>Nome do aluno</p>	
					<p>Título do trabalho</p>
					<p>Belém Ano</p>

Nome do aluno

Título do trabalho

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado como avaliação do 4º ano da
graduação em Terapia Ocupacional.
Universidade do Estado do Pará.
Orientador (a): Prof. (a) _____.

Belém

Ano

Nome do aluno

TÍTULO

Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado como quesito parcial de avaliação
do 4º ano da graduação em Terapia
Ocupacional. Universidade do Estado do Pará.
Orientador (a): Prof. (a) _____.

Data de aprovação: ____ / ____ / 20 ____.

Prof. (a) (Orientador (a))

Prof. (a) Banca Examinadora

Prof. (a) Banca Examinadora

RESUMO**Palavras-chave:**

SUMÁRIO

1 TÍTULO	00
1.1 TÍTULO	00
1.1.1 Título	00
1.1.1.1 Título	00

Nota: A estrutura sugerida poderá ser modificada a critério do (a) orientador(a), respeitando as especificidades metodológicas e epistemológicas de cada pesquisa.

1 INTRODUÇÃO

2 JUSTIFICATIVA

3 PROBLEMÁTICA

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5 OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6 MÉTODO

6.1 TIPO DE PESQUISA

6.2 PARTICIPANTES

6.3 LOCAL DA PESQUISA

6.4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

6.5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

6.6 INSTRUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE DADOS

6.7 ANÁLISE DOS DADOS

6.8 CUIDADOS ÉTICOS

7 RESULTADOS ESPERADOS

REFERENCIAS

APÊNDICE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (se for o caso)



Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Curso de Terapia Ocupacional
Rua Perebebuí, 2623 – Marco
66087-480 Belém-PA
www.uepa.br

Apêndice VII - Parecer de concordância do orientador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA
OCUPACIONAL - NUPETO

PARECER DE CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR

() Qualificação () Defesa

Orientador (a): _____.

Discente(s): _____.

_____.

Título do Trabalho:

Declaro que o trabalho supracitado, sob minha orientação, está apto para apresentação pública, conforme os termos do Regimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Terapia Ocupacional e estou ciente da obrigatoriedade de minha participação na banca examinadora, por ocasião da qualificação e defesa do trabalho.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Apêndice VIII - Ficha de Indicação de Banca Examinadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL -
NUPETO

FICHA DE INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

TÍTULO DO TRABALHO: _____

DISCENTE(S): _____

ORIENTADOR (A): _____

MEMBRO 1:

NOME:
ANO DE FORMADO:
GRADUAÇÃO:
MAIOR TITULAÇÃO:
LINK PARA CURRÍCULO LATTES:
CONTATOS TELEFÔNICOS:

MEMBRO 2:

NOME:
ANO DE FORMADO:
GRADUAÇÃO:
MAIOR TITULAÇÃO:
LINK PARA CURRÍCULO LATTES:
CONTATOS TELEFÔNICOS:

Apêndice IX - Ficha de Avaliação da Qualificação do Projeto de TCCTO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL -
NUPETO

FICHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE TCCTO

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ALUNO (A): _____ MATRÍCULA: _____

_____ MATRÍCULA: _____

	Indicadores	Nota (0-10)	Peso (x)	Subtotal (=)
T R A B A L H O E S C R I T O	1. CONTEÚDO <ul style="list-style-type: none"> • Clareza sobre o problema a ser investigado e sua pertinência em relação à pesquisa (0-2). • Sistematização das ideias (0-2). • Referencial Bibliográfico (<i>pertinente e atualizado</i>) (0-2). • Consistência dos argumentos (0-2). • Apresentação da importância da pesquisa para o campo de conhecimento onde se situa, para a os envolvidos na investigação e para a Terapia Ocupacional (0-2). 		3	
	2. MÉTODO <ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre os objetivos propostos e o delineamento metodológico (0-2). • Clareza na estruturação do delineamento metodológico e das etapas da pesquisa (0-2). • Pertinência das estratégias, recursos ou instrumentos que serão utilizados na obtenção dos dados (0-2). • Qualidade da apresentação do modo como os dados serão analisados (0-1). • Exequibilidade da pesquisa considerando o cronograma proposto e os recursos humanos e materiais previstos (0-1). • Cumprimento dos critérios éticos exigidos pela resolução n.466/12 e/ou 510/16 (CNS) para pesquisa com seres humanos (0-2)*. <p>* Caso não se aplique, atribuir a pontuação de 0-2 em todos os itens restantes.</p>		2	
	3. ESCRITA E LINGUAGEM <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do texto (<i>fluência, clareza, compreensão e sequência lógica</i>) (0-2). • Uso correto das normas ortográficas e gramaticais aplicadas à linguagem acadêmica da área de estudo (0-2). 		2	

	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura adequada do texto com informações devidamente articuladas (0-2). • Respeito expresso aos direitos autorais das fontes que utiliza (0-2). • Normalização do projeto de acordo com a regras da ABNT (0-2). 			
A P R E S E N T. O R A L	4. APRESENTAÇÃO ORAL <ul style="list-style-type: none"> • Sistematização (<i>qualidade dos slides e sequência dos tópicos abordados</i>) e clareza na apresentação do projeto (0-2). • Apresentação dos itens mínimos obrigatórios: problema, justificativa, objetivo (s), método e cronograma (0-2). • Linguagem, ritmo, postura e objetividade (0-2). • Cumprimento do tempo determinado para a apresentação (0-2). • Domínio do conteúdo e clareza nas respostas às arguições (0-2). 		3	
TOTAL				
NOTA FINAL (<i>dividir o total por 10</i>)				

Atribuo a nota _____ a (o) aluno (a) supra citado, considerando os critérios avaliativos contidos neste instrumento de avaliação.

|

Belém, ____ de _____ de 20 ____.

Professor (a) Examinador (a)

Apêndice X - Ficha de Avaliação do TCCTO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL -
NUPETO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCCTO

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ALUNO (A): _____ MATRÍCULA: _____

_____ MATRÍCULA: _____

	Indicadores	Nota (0-10)	Peso (x)	Subtotal (=)
T R A B A L H O E S C R I T O	1. CONTEUDO <ul style="list-style-type: none"> Sistematização das ideias (0-2). Referencial Bibliográfico (<i>pertinente e atualizado</i>) (0-2). Consistência dos argumentos (0-2). Clareza na apresentação e qualidade da análise dos dados (0-2). Organização e relevância dos resultados/conclusões/considerações finais (0-2). 		3	
	2. METODO <ul style="list-style-type: none"> Coerência entre os objetivos da pesquisa e o método adotado (0-2). Clareza na exposição das etapas da pesquisa (0-2). Pertinência das estratégias, recursos ou instrumentos utilizados na obtenção dos dados (0-2). Qualidade da apresentação do modo como a análise dos dados foi realizada (0-2). Cumprimento dos critérios éticos exigidos para pesquisa com seres humanos (0-2)*. <p>* Caso não se aplique, aplicar a pontuação 0-2,5 para os outros itens.</p>		2	
	3. ESCRITA E LINGUAGEM <ul style="list-style-type: none"> Qualidade do texto (<i>fluência, clareza, compreensão e sequência lógica</i>) (0-2). Uso correto das normas ortográficas e gramaticais aplicadas à linguagem acadêmica da área de estudo (0-2). Uso adequado das terminologias técnicas e conceitos importantes relacionados ao objeto de pesquisa (0-2). Respeito expresso aos direitos autorais das fontes que utiliza (0-2). Normalização do trabalho de acordo com a regras do periódico escolhido (0-2). 		2	

A P R E S E N T. O R A L	4. APRESENTAÇÃO ORAL			
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistematização (<i>qualidade dos slides e sequência dos tópicos abordados</i>) e clareza na apresentação da pesquisa (0-2). • Apresentação dos itens mínimos obrigatórios: problema, objetivo (s), método e resultados (0-2). • Linguagem, ritmo, postura e objetividade (0-2). • Cumprimento do tempo determinado para a apresentação (0-2). • Domínio do conteúdo e clareza nas respostas às arguições (0-2). 		3	
	TOTAL			
	NOTA FINAL (<i>dividir o total por 10</i>)			

Atribuo a nota _____ a (os) ~~aluno~~aluno(as) supra citado, considerando os critérios avaliativos contidos neste instrumento de avaliação.

Belém, _____ de _____ de 20__.

Professor (a) ~~Examinador~~Examinador (a)

Apêndice XI - Ata de Qualificação de Projeto de TCCTO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL
- NUPETO

ATA DE QUALIFICAÇÃO DE PROJETO DE TCCTO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS/UEPA, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a) _____ e composta pelos examinadores, _____ e _____, o/os(a/as) aluno(a/as) _____ e _____ apresentou (ram) o Projeto de Trabalho Conclusão de Curso intitulado _____.

Após apresentação pública o(s) (a/as) candidato(a) (a/as) foi (ram) arguido(s) (a/as) pelos componentes da banca examinadora que após reunião em sessão reservada, deliberou pela _____ do referido trabalho, com nota _____.

O(s) (a/as) aluno(s) (a/as) deve cumprir as seguintes exigências, quando indicadas pela banca: _____

Para constar, redigi a presente Ata, que aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim, presidente da banca examinadora e pelos demais membros.

Orientador (a)

Avaliador 1

Avaliador 2

Apêndice XII - Ata de Defesa de TCCTO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL
- NUPETO

ATA DE DEFESA DE TCCTO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, em sessão pública na sala _____ do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS/UEPA, na presença da Banca Examinadora _____ presidida pelo(a) Professor(a) _____ e composta pelos examinadores, _____ e _____, o/os(a/as) aluno(a/as) _____ e _____ apresentou (ram) o Trabalho _____ Conclusão de Curso intitulado _____.

Após apresentação pública o(s) (a/as) candidato(a) (a/as) foi (ram) arguido(s) (a/as) pelos componentes da banca examinadora que após reunião em sessão reservada, deliberou pela _____ do referido trabalho, com nota _____.

O(s) (a/as) aluno(s) (a/as) deve cumprir as seguintes exigências, quando indicadas pela banca: _____

Para constar, redigi a presente Ata, que aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim, presidente da banca examinadora e pelos demais membros.

Orientador (a)

Avaliador 1

Avaliador 2